



# *Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste*

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

## **PROJETO DE LEI N.º 020/ 2021.**

### **Declara de Utilidade Pública Municipal a Igreja Batista Vale das Bênçãos em São Sebastião do Oeste, Minas Gerais.**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste, por seus representantes legais, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1.º-** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Igreja Batista Vale das Bênçãos em São Sebastião do Oeste, Minas Gerais, com sede no Município de São Sebastião do Oeste, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob n.º 26.913.212/0001-53, em todos os seus efeitos e finalidades.

**Art. 2.º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste, Minas Gerais, 17 de agosto de 2021.

**Claudiano Junior Tavares**

Vereador



# *Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste*

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

## **JUSTIFICATIVA**

São Sebastião do Oeste, Minas Gerais, 17 de agosto de 2021.

Excelentíssimos Vereadores.

Renovando nossa estima, apresentamos o presente Projeto de Lei que Declara de Utilidade Pública a Igreja Batista Vale das Bênçãos em São Sebastião do Oeste, Minas Gerais, com sede no Município de São Sebastião do Oeste, Minas Gerais, em todos os seus efeitos e finalidades, importante entidade de nossa sociedade voltada às ações religiosas e sociais próprias do culto que celebra.

Juntamos em anexo a documentação que o ato requer, conforme preconiza a Lei Estadual n.º 15.430/2005, norma esta que regulamenta as condições para implementar a medida proposta nesta missiva.

Certos da atenção, contando com a atenção desta honrada Casa Legislativa, renovamos nossa estima e consideração.

Atenciosamente.

**Claudiano Junior Tavares**

Vereador